

OF. 122/2015-ADM

Nova Marilândia - MT, 25 de setembro de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro

**ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS**

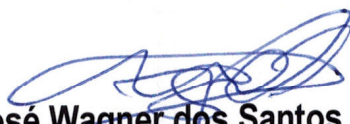
Av. Rio Branco, 65 / 16º andar – Centro
20090-004 – Rio de Janeiro – RJ
leilaobiodiesel@anp.gov.br

Assunto: **Recurso Edital de Leilão Público nº 005/15
Resultado da Habilitação Final**

Prezado Pregoeiro,

Em cumprimento ao EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/15 – 45º LEILÃO DE BIODIESEL, promovido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.684.263/0001-79, vem, apresentar **RECURSO** por escrito, relativamente ao resultado de habilitação final do leilão.

Atenciosamente,



José Wagner dos Santos
Diretor Presidente

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO LEILÃO PÚBLICO Nº 005/15 DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLÉO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.

A **BIOPAR Produção de Biodiesel Parecis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 330-W – Bairro Planalto, Nova Marilândia – MT, CNPJ sob o nº. 08.684.263/0001-79 e Inscrição Estadual de nº 13.334.595-5, vem respeitosamente, apresentar **RECURSO** e expor:

DAS RAZÕES DO RECURSO:

A BIOPAR foi inabilitada a participar do Leilão Público nº 005/15 – ANP, 45º Leilão de Biodiesel, constando na habilitação final:


Item 9 – DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DO CERTAME - 9.1.6. do Edital L45 – “Tenha entregue, ao final do contrato referente ao Edital de Pregão nº 002/15, volume inferior a 90% do total por ela contratado, comprovado por meio de correspondência do ADQUIRINTE protocolizada na ANP.”

DOS FATOS:

A BIOPAR recebeu em 11 de setembro de 2015 da Superintendência de Abastecimento da ANP o **Ofício 2223/2015/SAB**, (anexo 1), apresentando que:

1 – “De acordo com o acompanhamento periódico das entregas de biodiesel relativas ao 42º leilão, realizado por esta agência, a BIOPAR, CNPJ nº 08.684.263/0001-79, apresentou entregas abaixo de 90% do volume contratado.”

2 – “A Petrobras, adquirente do certame, afirma em por meio da carta AB-MC/BIO/- 11/2015, de 10/07/2015, à Superintendência de Abastecimento da ANP que:



- a) A BIOPAR não apresentou números de horários de carregamentos suficientes para a retirada do volume planejado para o mês de maio.
- b) Por problemas operacionais do fornecedor, foram remanejados 1.210m³ para estoques reguladores, mais de 15% do volume contratado.
- c) A demanda apresentada pelas distribuidoras foi 100% do volume contratado no L42. Ainda segundo a Petrobras, por responsabilidade do fornecedor, as companhias distribuidoras não tiveram possibilidade operacional de retirar o volume mínimo obrigatório do leilão.

3- Conforme o item 12.16 do Edital de Leilão Público nº 002/15-ANP (42º leilão de Biodiesel):

O FORNECEDOR que, ao final do contrato referente ao Edital de LEILÃO PÚBLICO 002/15-ANP, houver entregado volume de biodiesel inferior a 90% do total por ele contratado ficara imediatamente impedido de participar do 45º Leilão de Biodiesel.

4- Desta forma, esta empresa poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste ofício apresentar defesa de modo fundamentado pelo citado edital de LEILÃO PÚBLICO ou pelo Contrato de Comercialização de Biodiesel.

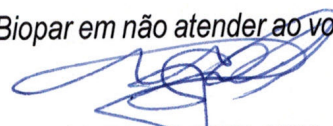
Diante do exposto pela ANP no Ofício 2223/2015/SAB, a BIOPAR apresentou através do seu **Ofício 112/2015-ADM** (anexo 2), datado de 17 de setembro de 2015, as justificativas abaixo:

*“Que dentro do mês de maio houve uma parada programada, devidamente informada para reparos na caldeira, impactando na performance deste mês. Ainda durante o mês de maio, tivemos 20 agendamentos **cancelados por não comparecimento**.*

Objetivando atender 100% do volume contratado para o L-42, no mês de junho, disponibilizamos uma grade de carregamento para seis agendamentos por dia (anexo III), que possibilitaria atender todo o volume contratado no L-42.

No período de 24/06/2015 a 30/06/2015, disponibilizamos 36 horários, sendo que 21 horários não tiveram agendamentos concretizados (anexo IV), que convertidos em volume representaria no mínimo 945 m³, atingindo 97% do volume contratado no L-42. Ainda calculando que para atender os 90% mínimos do L-42, precisaríamos ter embarcado 380m³ a mais, e para atender essa demanda solicitamos através de e-mail com a Célula da Petrobras e Distribuidores que os agendamentos disponíveis fossem embarcados (anexo V e VI). Quanto ao volume remanejado foram feitos dentro do período de parada programada feita pela Biopar conforme e-mail (anexo I).

Considerando que não houve intenção por parte da Biopar em não atender ao volume mínimo;



Considerando que houveram cancelamentos de agendamentos por não comparecimento;

Considerando que não depende exclusivamente da BioPar a decisão de embarcar ou não todo o volume contratado;

Solicitamos a isenção da BioPar Produção de Biodiesel Parecis Ltda de quaisquer penalidades por não ter atingido o volume mínimo, permitindo a sua participação no 45º Leilão de Biodiesel.

Em contra resposta ao Ofício 112/2015-ADM enviado pela BIOPAR e datado de 17 de setembro de 2015, a ANP através do **Ofício 2454/2015/SAB**, (anexo 3) enviado por e-mail em 23 de setembro de 2015, intimou a BIOPAR para apresentação de alegações finais.

A BIOPAR atendendo ao solicitado, apresentou através do seu **Ofício 120/2015-ADM** (anexo 4) datado de 23 de setembro de 2015, e enviado por e-mail para ANP em 24 de setembro de 2015, as justificativas abaixo:

PRELIMINARES:

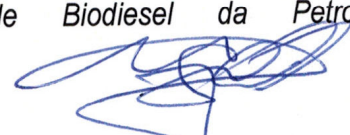
"6. "A Petrobras Brasileiro S.A. - Petrobras, ADQUIRINTE do certame, enviou correspondência AB-MC/BIO/- 11/2015, datada de 10 de julho de 2015, na qual não isenta o fornecedor de biodiesel BIOPAR da responsabilidade pelo não cumprimento do percentual de 90% de entrega.

"7. A Petrobras afirma à Superintendência de Abastecimento da ANP que:

- b) O fornecedor não apresentou números de horários de carregamentos suficientes para a retirada do volume planejado para o mês de maio de 2015..*
- c) Devido a problemas operacionais na unidade produtora de biodiesel, 1.210m³ de biodiesel foram remanejados para estoque regulador, mais de 15% do volume contratado."*

JUSTIFICATIVAS

***Item b)** BioPar Produção de Biodiesel Parecis Ltda., atendeu a configuração da grade Padrão para o mês de maio/2015, conforme confirmação por e-mail em 27 de abril de 2015, para cinco horários (anexo I), e posteriormente a grade foi alterada para seis horários diários a partir de 19/05/2015 (anexo II), tudo devidamente confirmada pela Célula de Entrega e Faturamento de Biodiesel da Petrobras (celulabiodiesel@petrobras.com.br).*



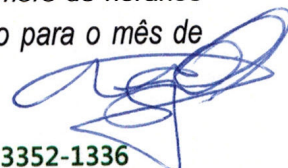
Ainda objetivando regularizar o cronograma de embarque, solicitou abertura de grade para o dia 23/05/2015, sábado (anexo III).

Conforme demonstramos no quadro abaixo, o volume disponibilizado na grade para dias úteis descontados a parada programada, totalizaria 3.960,00m³, ou seja 98,80% do total contratado para o mês de maio/2015. Todavia, como a grade apresentada não fora utilizada na sua totalidade, deixamos de carregar 1.260,000m³ (cancelamento automático/não comparecimento).

LEILÃO L42									
Data	Semana	Obs:	Grade Disponibilizada		Cancelado não compareceu - automático		Carregamento Realizado	Total dia	Total Carregado Acumulado m ³
			Quant	Total Grade dia (45m ³ /horário)	Quant	Total Grade dia (45m ³ /horário)	Quant	Total Carregado	
01/05/2015	SEX	Feriado	0		0		0	-	-
02/05/2015	SÁB	Parada						-	-
03/05/2015	DOM	Parada						-	-
04/05/2015	SEG	Parada	0		0		4	222,330	222,330
05/05/2015	TER	Parada	0		0		3	148,050	370,380
06/05/2015	QUA	Parada	0		0		0	-	370,380
07/05/2015	QUI	Parada	0		0		1	41,534	411,914
08/05/2015	SEX	Parada	0		0		5	246,536	658,450
09/05/2015	SÁB							-	658,450
10/05/2015	DOM							-	658,450
11/05/2015	SEG		5	225,000	0	-	0	-	658,450
12/05/2015	TER		5	225,000	0	-	0	-	658,450
13/05/2015	QUA		5	225,000	0	-	0	-	658,450
14/05/2015	QUI		5	225,000	0	-	0	-	658,450
15/05/2015	SEX		5	225,000	0	-	0	-	658,450
16/05/2015	SÁB							-	658,450
17/05/2015	DOM							-	658,450
18/05/2015	SEG		5	225,000	3	135,000	2	155,981	814,431
19/05/2015	TER		6	270,000	2	90,000	4	195,797	1.010,228
20/05/2015	QUA		6	270,000		-	6	294,770	1.304,998
21/05/2015	QUI		6	270,000	4	180,000	2	91,016	1.396,014
22/05/2015	SEX		6	270,000	4	180,000	2	102,271	1.498,285
23/05/2015	SÁB		4	180,000			2	87,257	1.585,542
24/05/2015	DOM							-	1.585,542
25/05/2015	SEG		6	270,000		-	8	408,765	1.994,307
26/05/2015	TER		6	270,000	3	135,000	3	137,935	2.132,242
27/05/2015	QUA		6	270,000	3	135,000	3	147,406	2.279,648
28/05/2015	QUI		6	270,000	3	135,000	5	257,527	2.537,175
29/05/2015	SEX		6	270,000	6	270,000	0	-	2.537,175
30/05/2015	SÁB							-	2.537,175
31/05/2015	DOM							-	2.537,175
TOTAIS			88	3.960,00	28	1.260,00	50	2.537,18	
Percentuais			98,80%		31,44%		63,30%		

Grade Padrão de Biodiesel:	MAIO/2015
Volume Programado (m ³)	4.008 m³
Dias de Parada Programada	8
CT Padrão:	45 m³
Grade para:	06 horários por dia (sábados à confirmar)

Portanto, a planilha acima demonstra que a Biopar apresentou número de horários de carregamentos suficientes para a retirada do volume planejado para o mês de maio de 2015.



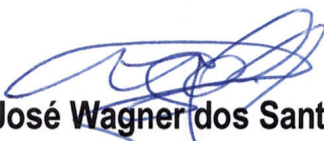
Item c) O volume 1.210m³ de biodiesel foram remanejados para estoque regulador, entre os dias 05 a 08/05/2015, datas compreendidas no período de 01 a 08/05/2015, na parada programada, devidamente informada, quando no nosso entendimento, não deveria haver nenhuma programação de carregamento para este período.

Resta clara o cumprimento da exigência feita pelo Edital, pelo que se requer seja conhecido provido o presente recurso, devendo a BIOPAR PARECIS ser considerada HABILITADA para participar do Leilão Público nº 005/15 – 45º Leilão de Biodiesel da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Nestes termos, e conforme apresentação de documentos anexos a este RECURSO, a BIOPAR solicita que seja reconhecida como HABILITADA para participar do Leilão Público nº 005/15 – 45º Leilão de Biodiesel da ANP.

Nestes termos,

Pede deferimento.



José Wagner dos Santos
Diretor Presidente